

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE ALVARÃES**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 005/2015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Termo de Desistência Definitiva assinado pelo Senhor JANIO DOS SANTOS PEREIRA em 04 de fevereiro de 2015.

Resolve:

DECLASSIFICAR E EXCLUIR o candidato ao Cargo de Vigia-Zona Urbana, senhor JANIO DOS SANTOS PEREIRA, em conformidade com os certames do Edital de Abertura para Concurso Público.

FAÇA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Alvarães-AM, 04 de fevereiro de 2015.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDENILSON LITAIFF MENDES
Prefeito de Alvarães em Exercício

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:652EFB2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 548/2015 - GP/PMA DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto contido na Lei de nº 005 de 19/06/2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo discriminados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO:

Presidente: COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Vice-Presidente: ACIZERNANDO LOPES DE HOLANDA
1ª Secretária: ROSA LEANDRO PEREIRA
2ª Secretária: LUCICLENE BATISTA DOS SANTOS

MEMBROS:

Titular: COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Suplente: HIRLER GOMES RAMOS
Representantes da Etnias

Titular: ACIZERNANDO LOPES DE HOLANDA
Suplente: IVANEY GOMES RAMOS
Representantes Igrejas Evangélicas

Titular: ROSA LEANDRO PEREIRA
Suplente: EDSON RODRIGUES DE SOUZA
Representantes da Pastoral da Criança

Titular: LUCICLENE BATISTA DOS SANTOS
Suplente: LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: MARIA DO LIVRAMENTO SIMÃO DOS SANTOS
Suplente: DILZIANE GONÇALVES ARÉVALO
Representantes da Saúde

Titular: MARILENE SARAIVA RABELO
Suplente: IVANILDA ATAIDE IZIDORO
Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: ERALDINA DA COSTA CARLOS
Suplente: VANDERLEY GOMES SALVADOR
Representantes da SEMAS/CRAS

Titular: RAIMUNDINHA IZIDORO DOS SANTOS

Suplente: MARIA SUELI MARTINS RIBEIRO
Representantes de Pais de Usuários dos Serviços Sociais

Artigo 2º - O mandato da Diretoria e dos demais membros será de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste conselho serão tratadas e definidas em Regime interno.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Certifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 23 de Janeiro de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito de Amaturá-AM.

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 23 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:91790161

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 002/2015, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03 de fevereiro de 2015, edição nº 1282.

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/001/001 – SEMEC/PM-CANUTAMA.

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/001/001 – SEMAD/PM-CANUTAMA.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D7052B4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – CPL/PMC**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015/SRP – CPL/PMC**, no dia **20 de Fevereiro de 2015, às 09h00min**, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de motores de popa de 15HP e 40HP para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação, no período de 04/02/2015 a 19/02/2015, na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Canutama (AM), de segunda a sexta-feira, de

08 h às 14 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Canutama (AM), 04 de Fevereiro de 2015.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:70386CE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – CPL/PMC**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015/SRP – CPL/PMC**, no dia **20 de Fevereiro de 2015, às 14h00min**, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split e de aparelhos de ar condicionados do tipo janela, sem instalação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação, no período de 04/02/2015 a 19/02/2015, na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Canutama (AM), de segunda a sexta-feira, de 08 h às 14 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Canutama (AM), 04 de Fevereiro de 2015.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E109FF78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2015 - APLICA PENALIDADE DE
SUSPENSÃO**

APLICA A PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR
PUBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNIIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70 e a competência outorgada pelo artigo 90 II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do artigo 146, III, 148, I “a” e 154 da Lei Municipal 279/2005, de 25.04.2005 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao senhor MOISÉS ARAÚJO DAS CHAGAS, servidor efetivo do quadro de pessoal desta Prefeitura no cargo de Fiscal, matrícula nº 92, lotado no Setor de Terras, a pena de **SUSPENSÃO, SEM DIREITO A REMUNERAÇÃO**, por 30 (trinta) dias a partir da data da publicação, por descumprimento ao disposto no inciso I do artigo 154 da Lei Municipal nº 279/2005 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º - Notificar o servidor a comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias ao seu local de trabalho, sob pena de configurar-se abandono do cargo e conseqüente demissão por justa causa, conforme prevê o artigo 155, II, do Estatuto do Servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.